



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EDITAL/UFU/PROEX/ N° 54-2014

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, noutro de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo interno, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s) de	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Licenciaturas entre o 3º e 7º períodos (cursos semestrais) ou entre o 2º e 3º anos (cursos anuais)	- 01 para atuação no período da manhã ou tarde;	20 h/semana	6 meses , podendo ser prorrogado, por mais 18 meses	FACED/UFU
Licenciaturas entre o 3º e 7º períodos (cursos semestrais) ou entre o 2º e 3º anos (cursos anuais)	- 01 para atuação no período da manhã ou tarde;	20 h/semana	6 meses , podendo ser prorrogado, por mais 18 meses	FACIP/UFU
Bacharelado em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação	- 01 para atuação no período da manhã ou tarde ou noite;	20 h/semana	6 meses , podendo ser prorrogado, por mais 18 meses	FACED/UFU

1.1. Pré-requisitos gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor, especificado no item 1.
- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- Estar cursando entre o 3º e 7º períodos (cursos semestrais) ou entre o 2º e 3º anos (cursos anuais) de curso regular da UFU;
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições públicas e privadas.

1.2. Pré-requisitos específicos:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO

- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Domínio em informática (Word; Excel, Internet html, moviemaker e plataforma MOODLE);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Disponibilidade para atuar aos sábados.

2. Inscrições:

- Data: **01/12/2014 a 05/12/2014**
- Local: FACED/UFU. Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h.
FACIP/UFU. Horário: das 14h às 17h.
- Contato: Luiza e Isabela (FACED/UFU) e Lara (FACIP/UFU)

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do cartão bancário (frente com dados da conta corrente)
- Curriculum Vitae.
- Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2.1 Fica assegurada uma vaga para portador de deficiência, caso haja procura e este atenda aos pré-requisitos gerais.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável pelo setor, por 18 (dezoito) meses no máximo.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão estão descritas no **Plano de Trabalho (ANEXO II)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO

2.9 DO DESLIGAMENTO;

2.9.1 Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante ampla defesa;
- O bolsista desligado da atividade de extensão com base na Resolução nº 02/2013 do CONSEX, Art. 17, inciso IV, não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

3. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO CONSTARÁ DE:

3.1. Primeira Fase (Eliminatória): análise do histórico escolar e do Curriculum Vitae

- **Data:** 09/12/2014

3.2 Segunda Fase: entrevista individual, previamente agendada, para os classificados na 1ª fase

- **Data:** 12/12/2014
- **Horário:** Das 8h às 11:00h
- **Local:** FACED/UFU – Sala G107
FACIP/UFU – Sala 316 do Bloco D.

3.3 Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **10/11/2014**; no site www.proex.ufu.br. O discente terá **um dia útil** para contestar o resultado das fases do processo, desde que o faça formalizado.

- **Local:** FACED/UFU
FACIP/UFU

4. Do Resultado Final

O **resultado** do processo seletivo será divulgado no dia **16/12/2014**, a **partir das 17h00min** no site www.proex.ufu.br.

4.1 Vigência do edital:

O prazo de vigência deste edital será de 6 (seis) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

Uberlândia, 31 de outubro de 2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente, preenchendo os pré-requisitos constantes do **edital n. 54/2014** vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Horário de opção de atuação: ___ Manhã ___ Tarde ___ Noite

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Via PROEX



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº:

Edital Nº 54/2014

Processo Seletivo

Via Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O curso de especialização **Educação Especial e Inclusão Educacional** responde às necessidades legais e reais de aperfeiçoamento profissional da área de educação que atuam no Atendimento Educacional Especializado. Uma vez que a legislação em vigor vincula o exercício da profissão na área à formação específica em educação especial, em regime *stricto sensu* ou *lato sensu* o que caracteriza a existência de uma necessidade real deste curso, buscando oferecer aos profissionais que atuam nas escolas de Uberlândia e região qualificação para atender e desempenhar de forma competente seu trabalho docente junto aos educandos afeitos a educação especial, além de cumprir com as exigências legais.

O mesmo se justifica, ainda, considerando:

- a) que legalmente todas as instituições educacionais atuais são inclusivas, portanto, devem receber a todos os alunos e garantir seu processo de escolarização com sucesso;
- b) a importância dos profissionais (docentes ou não docentes), que desenvolvem trabalhos vinculados a área da educação, estarem em permanente processo de formação continuada, buscando a promoção de sua prática profissional qualificada com aprofundamento teórico relacionado à área de conhecimento na qual estão vinculados;
- c) a especificidade da área, que demanda conhecimentos pertinentes à educação especial e a necessidade de serem desenvolvidas mais pesquisas e estudos acerca dos estudantes público da educação especial (pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação);
- d) a relevância educacional, associada a demanda social pela inclusão das pessoas público da educação especial, tanto na rede de ensino regular como em distintos setores de nossa sociedade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO

- e) o papel da Universidade como polo de formação (inicial e/ou continuada) de profissionais qualificados, visando a inserção dos mesmos no mercado profissional da região onde a Universidade está instalada;
- f) que os projetos pedagógicos dos cursos de formação docente, não abrigam de forma aprofundada a área da educação especial deixando, assim, uma lacuna na formação dos docentes relacionada à conteúdos pertinentes a escolarização das pessoas público da educação especial e dos seus serviços ofertados pela área;
- g) a demanda por cursos de especialização em educação especial - *lato-sensu*- na Universidade Federal de Uberlândia, advinda dos profissionais (docentes e não docentes) dessa cidade e região, na busca por ampliar e aprofundar seus conhecimentos teóricos e práticos sobre o assunto e, conseqüentemente aprimorar sua prática profissional junto a este público.

Isto posto, acreditamos que a realização deste curso de Especialização em Ensino Especial e Inclusão Educacional pela Universidade Federal de Uberlândia, em parceria com Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, Departamento de Política Pedagógicas de Educação Especial – MEC/SECADI/DPEE, seria de extrema pertinência neste momento.

O curso de especialização em Educação Especial e Inclusão Educacional é ofertado pela Universidade Federal de Uberlândia, através das seguintes unidades acadêmicas:

- Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia – FACED/UFU.
- Faculdade de Ciências Integradas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia – FACIP/UFU.

JUSTIFICATIVA:

- Frente às características do **Curso de Especialização Educação Especial e Inclusão Educacional**, ficam abertas lacunas de atuação pertinentes às ações de bolsistas de extensão universitária. De Fato, o curso terá



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO

demandas e ações que lhes são próprias e que, grosso modo, não podem ser supridas pela equipe técnica da FACED/UFU. As atividades de inserção de material de disciplinas na plataforma *Moodle*, acompanhamento do funcionamento de acesso e postagem de material por parte de professores e alunos na plataforma *Moodle*, apoio administrativo, organização de materiais e de recursos didáticos necessários à execução da ação docentes, bem como a memória e registros relativos ao curso, são exemplos dessas demandas. Ainda, o curso conta com recursos externos, a contratação dos/as estagiários não onerará a UFU em termos financeiros.

OBJETIVOS:

- Atuar de forma comprometida e responsável com as atividades e ações relacionadas ao curso;
- desenvolver atividades de apoio à coordenação do curso;
- desenvolver atividades de apoio ao corpo docente do curso;
- organizar a memória do curso, por meio e registros escritos e audiovisuais;
- desenvolver atividades na plataforma Moodle.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Espera-se do/a bolsista, versatilidade em termos de atuação e comprometimento com as necessidades do curso. Assim, é essencial que seja comunicativo(a); que tenha facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU. Além do domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação) e em informática (Word; Excel, Internet html, moviemaker e plataforma MOODLE) é imprescindível que esteja disposto(a) a desenvolver atividades em equipe.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Espera-se do bolsista de licenciatura atuações na:

- secretaria do projeto;
- apoio pedagógico aos docentes e cursistas;
- apoio aos encaminhamentos técnicos do curso;
- registro e organização da memória do curso.

Espera-se do bolsista de bacharelado atuações na:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO

- inserção de material na plataforma Moodle;
- acompanhamento técnico na postagem de material de professores e alunos;
- formatação de material audiovisual.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Entendemos que o curso, ao envolver o/a bolsista oriundo das licenciaturas e bacharelados contribuirá positivamente para com a formação do futuro profissional, promovendo a reflexão sobre o trabalho que favoreçam a formação cidadã do estudante; possibilitando a vivência de processos de produção de conhecimento que busquem uma melhor compreensão da educação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação disponíveis na página da PROEX <http://www.proex.ufu.br/node/231> e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 31 de outubro de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA							
GRADE HORÁRIA - MANHÃ							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
07:00	A						
08:00	B						
09:00	C						
10:00	D						
11:00	E						
GRADE HORÁRIA - TARDE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:30	F						
14:30	G						
15:30	H						
16:30	I						
17:30	J						
GRADE HORÁRIA - NOITE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
18:30	K						
19:30	L						
20:30	M						
21:30	N						
22:30	O						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão, conforme o** Horário de opção de atuação: Manhã, Tarde ou Noite.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia,		2014
-------------	--	------

Dados pessoais:

Nome:		CPF:	
-------	--	------	--

Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	data nascimento:	Estado Civil:
-------	------------------------------------	-----------------------------------	------------------	---------------

Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
--------------	--	--------------	--

naturalidade:		U.F.:	
---------------	--	-------	--

Curso:	Período:	Ano:
Nº Matricula:	Data de admissão da Instituição:	

Doc. Ident:		Órgão Expedidor:	SSP	Data da Expedição:
-------------	--	------------------	-----	--------------------

Endereço:	Numero:	Complemento:	
Bairro:			
Município:	UF:	CEP:	Fone/Resid:
E-mail:		Celular:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Obs: Cópia de xerox do cartão do banco do aluno(somente parte da frente).			

--

Assinatura do Bolsista	Visto do Coordenador
------------------------	----------------------

Para uso exclusivo do coordenador
Local de exercício das atividades no projeto: (deve informar local das atividades)

Projeto: (Titulo/Nome)

* Não aceitamos conta poupança ou conta corrente de terceiros
